

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Silvano Amaral</p>		

Adita o Substitutivo Integral do Projeto de Lei n.º 283/2018 - Mensagem nº 90/2018, de autoria do Poder Executivo.

Adita-se ao Substitutivo Integral do Projeto de Lei n.º 283/2018 - Mensagem nº 90/2018, Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no Órgão: 21.601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado o substitutivo integral do Projeto de Lei n.º 283/2018 – Lei Orçamentária Anual 2019, ao Órgão: **21.601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, o valor de **R\$ 669.488,00** (seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, na atividade **2510 – Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)**, conforme Anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$669.488,00** (seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), fonte 100, conforme Anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa Reorganizar os processos de trabalho da Atenção Primária para torná-la ordenadora de rede de Atenção a Saúde, fortalecendo os estabelecimentos de saúde básica e aumentar a capacidade de atendimento à população do município de Sinop mediante a readequação das unidades de saúde em todo o do município de Sinop – MT.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 82, de 10 de janeiro de 2019, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Silvano Amaral
Deputado Estadual